



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA Nº 03

“Abre Consulta Pública e Designa **Audiência Pública para dia 15/09/2026, às 18h**, para dar publicidade e viabilizar a participação popular na discussão do projeto de lei complementar que institui o Código de Posturas Municipais.”

CONSIDERANDO que o Poder Executivo **protocolou a substituição** do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2026 que pretende **instituir um código de posturas municipais**, alterações feitas a pedido das Comissões da Câmara;

CONSIDERANDO que a participação popular torna o cidadão membro efetivo do controle social da administração pública, sugerindo a ideia de um controle ao mesmo tempo meritório, político e social; e a participação popular é fundamental para a legitimidade democrática, eficácia das normas e adequação da lei à realidade local;

CONSIDERANDO que a consulta pública e a audiência pública são instrumentos de participação direta da sociedade no processo legislativo, com intenção de conciliar interesses da sociedade e do poder público, este último previsto nos art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 2º, XIII e art. 43, inc. II, da Lei nº 10.257/2013, Estatuto da Cidade;

MÁRCIO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública** o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **12/08/2026 até o dia 14/09/2026**, último dia para recebimento dúvidas e sugestões.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaralindolfocollor.com.br/ em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Complementar nº 001/2026.

Art. 2º Designar audiência pública dia **15/09/2026 às 18h**, na Câmara de Vereadores;

Art. 3º O objetivo da presente Consulta Pública e Audiência Pública é permitir a ampla divulgação e debate do conteúdo do Projeto de Lei.

Art. 4º Sugestões, dúvidas e observações poderão e deverão ser apresentadas aos vereadores, devendo ser encaminhadas para o endereço de e-mail: camaralc@sinos.net, com o título do e-mail: **Consulta Pública do Projeto de Lei Complementar n. 001/2026**. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

§1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e a relevância e o impacto positivo da contribuição para a efetividade do Sistema Municipal em questão.

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas com:

I - Justificativa: embasamento de modo a subsidiar a discussão;

II - Nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);

III- E-mail e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 5º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 6º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lindolfo Collor, 12 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
'Dados: 2026.08.12 13:21:14 -03'00
MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se